



LEI Nº 1436/2022

SÚMULA: *Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), na forma em que especifica abaixo".*

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito(a) Municipal, com fundamento nos artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2022 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 06.002.0010.0301.1001.1041	Projeto: CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO / AQUISIÇÃO DA REDE FÍSICA DE SAÚDE	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490610000 - Aquisição de imóveis	00000 - Outras Áreas - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 600.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 600.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2021, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.



Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 1374 de 02 de Junho de 2021, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, o seguinte:

Programa: 1001 - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
1041	CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO / AQUISIÇÃO DA REDE FÍSICA DE SAÚDE	Construção de novas unidade básica de saúde	Metros Quadrados	430	R\$ 660.000,00	00000 - Outras Áreas - Recursos Ordinários (Livres)

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 1389 de 12 de Novembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

Órgão:	06 - SECRETARIA DE SAÚDE		
Programa:	1001 - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		
Indicadores:	Atendimento a terceira idade	Unidade de Medida:	Pessoas
Medida Recente:	250,0000		
Meta:	250,0000		
Ação:	1041 - CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO / AQUISIÇÃO DA REDE FÍSICA DE SAÚDE		
Produto:	Construção de novas unidade básica de saúde	Unidade de Medida:	Metros Quadrados
Vínculo:	00000 - Outras Áreas - Recursos Ordinários (Livres)		



Ano	Meta Física	Meta Financeira
2022	430	660.000,00
2023	430	60.000,00
2024	430	70.000,00
2025	430	80.000,00
Valor Total do Programa	1720	870.000,00

Art. 5º O crédito adicional suplementar, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2022.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carambeí/PR, 23 de novembro de 2022.

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES

PREFEITA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ